



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS E TRABALHO VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSO

ANÁLISE DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DO PIBIC - CICLO 2022/2023

EDITAL Nº 001/PIBIC/DPESQ/PROPESQ/UNIR/2022

Em cumprimento ao cronograma do EDITAL Nº 001/PIBIC/DPESQ/PROPESQ/UNIR/2022, após análise técnica dos recursos pela PROPesq e parecer do presidente do Comitê Técnico Científico Institucional, com base no referido edital e Resoluções Normativas nº017/CNPQ/2006 e nº178/CONSEA/2007, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa torna público o Resultado da Análise dos Pedidos de Reconsideração acerca do resultado preliminar do processo seletivo do PIBIC para o ciclo 2022/2023, conforme segue:

Número do projeto	TIPO DE RECURSO	Resposta ao Recurso	Justificativa
PVC695-2022	SOLICITA CÁLCULO DE NOTA DE IPI E INCLUSÃO DE PLANILHA DE IPI	Recurso admitido e indeferido. Processo SEI nº 23118.011090/2022-66. Documento 1076152.	Itens 3.1.3.2 e 19.4 do edital.
PVC751-2022	SOLICITA REVISÃO DE NOTA DE IPI	Recurso admitido e indeferido. Cálculo foi refeito, com IPI permanecendo o mesmo divulgado no cálculo preliminar. Processo SEI nº 23118.011090/2022-66. Documento 1076203.	Item 3.1.3.1 do edital.
PVC666-2022	Solicita a revisão do resultado preliminar e questiona a previsão de 100 bolsas UNIR e a concessão de apenas 95 bolsas.	Recurso inadmitido. Processo SEI nº 23118.011090/2022-66. Documento 1076523.	O questionamento apresentado via recurso está contemplado no item 8.1.3 do Edital nº 001/PIBIC/DPESQ/PROPESQ/UNIR/2022, a respeito dos critérios de distribuição de bolsas entre pesquisadores: "8.1.3. 3ª Etapa – Distribuição de 1 (uma) cota de bolsa PIBIC/UNIR, para os demais docentes não contemplados nas etapas anteriores, com base na ordem decrescente do IFC, até o limite das cotas disponíveis e com o IFC mínimo descrito no item 7.3, reservando até 3% das bolsas para a fase de recursos. Após a fase recursal, as cotas remanescentes serão distribuídas na sequência em sua integralidade."
PVC735-2022	SOLICITA REVISÃO DE IPI E CLASSIFICAÇÃO	Recurso admitido e indeferido. Cálculo foi refeito, com IPI permanecendo o mesmo divulgado no cálculo preliminar. Processo SEI nº 23118.011090/2022-66. Documento 1076697.	Item 3.1.3.1 do edital.
PVC716-2022	SOLICITA REVISÃO DE MÉRITO CIENTÍFICO	Recurso admitido e deferido. Projeto encaminhado para terceira avaliação. Mérito científico passou de 7,15 para 7,65.	Item 11.5.1 do edital.

		Processo SEI nº 23118.011090/2022-66. Documento 1078249.	
PVC745-2022	SOLICITA REVISÃO DE IPI E DE MÉRITO CIENTÍFICO	Recurso admitido e parcialmente deferido. Projeto encaminhado para terceira avaliação. Mérito científico passou de 7,8 para 8,3. Cálculo de IPI foi refeito, com média permanecendo a mesma divulgada no cálculo preliminar. Processo SEI nº 23118.011090/2022-66. Documento 1078313.	Item 11.5.1 do edital prevê a reavaliação do mérito científico do projeto, sendo tal pedido acatado. Item 3.1.3.1 prevê as regras para cálculo do IPI.
PVC798-2022	SOLICITA REVISÃO DE IPI E DE MÉRITO CIENTÍFICO	Recurso admitido e parcialmente deferido. Projeto encaminhado para terceira avaliação. Mérito científico passou de 8,3 para 8,55. Cálculo de IPI foi refeito, com média permanecendo a mesma divulgada no cálculo preliminar. Processo SEI nº 23118.011090/2022-66. Documento 1078487.	Item 11.5.1 do edital prevê a reavaliação do mérito científico do projeto, sendo tal pedido acatado. Item 3.1.3.1 prevê as regras para cálculo do IPI.
PVC766-2022	SOLICITA REVISÃO DE IPI E DE MÉRITO CIENTÍFICO	Recurso admitido e parcialmente deferido. Projeto encaminhado para terceira avaliação. Mérito científico passou de 7,3 para 8,1. Cálculo de IPI foi refeito, com média permanecendo a mesma divulgada no cálculo preliminar. Processo SEI nº 23118.011090/2022-66. Documento 1078540.	Item 11.5.1 do edital prevê a reavaliação do mérito científico do projeto, sendo tal pedido acatado. Item 3.1.3.1 prevê as regras para cálculo do IPI.

Porto Velho, 24 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Artur de Souza MoretPró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Portaria nº 592/GR/UNIR, de 18/12/2020.Documento assinado eletronicamente por **ARTUR DE SOUZA MORET, Pró-Reitor(a)**, em 24/08/2022, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1078665** e o código CRC **4C311512**.

